

CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE INDEFERIDO:
0000.2017/0085741-6 SQUIN CRA 0008503604035-1 006 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE INDEFERIDO:
0000.2018/0102128-3 SQUIN CRA 0029914800015-1 565 PANDORA DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
0000.2018/0099713-9 SQUIN CRA 001507601204-1 004 ADEMIR SANCHES

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
0000.2019/0040590-0 SQUIN CRA 001610300076-1 034 BANCO BRADESCO S/A

CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE INDEFERIDO:
INDEFIRO O CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE PARA O SQL 016.103.0007-6 NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI 14.141/06, POR PERDA DO OBJETO DE ANÁLISE, UMA VEZ QUE CONSTA PARA O LOCAL O ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DEFERIDO EM 15/06/2021

6046.2021/0006229-2 SQUIN CRA 001608000321-1 003 A FORNADA ITAIM PAES E REFEICOES EIRELI

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
AVDAS NACOES UNIDAS, 7123 - PINHEIROS
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-PI
0000.2018/0037180-9 SQUIN CRA 00095612702616-2 262 O UTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S/A

CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE INDEFERIDO:
SP PJ - PIRITUBA
RUA LUIS CARNEIRO, 193 - 2 ANDAR - VILA BARRETO
DESPACHOS DO(A) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENV.URBANO - PR-PJ
0000.2003/1016600-0 SQUIN CRA 0012406900184-1 002 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 INDEFERIDO:
INDEFIRO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.558/03, ALTERADA PELA LEI Nº 13.876/04 E DECRETO Nº 45.324/04, POR ESTAR SENDO ANALISADO ATRA VÉS DO PROCESSO DE ANISTIA 2017.

0000.2017/0152922-6 SQUIN CRA 0007836400182-1 002 SEBASTIAO MATTOS BIONDI

RECURSO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
INDEFIRO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16, POR NÃO ATENDER OS RECUOS REQUERIDOS EM LEI.

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-PJ
0000.2015/0229590-0 SQUIN CRA 0007703804800-1 007 ALECRIM DOURADO BUFFET LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NOS TERMOS ARTIGO 18º DO DECRETO 49.969/08, INCISO II: POR MOTIVO TÉCNICO OU JURIDICO: ATIVIDADE PRINCIPAL DO CNPJ NAO INCLUIDA NA LISTAGEM DE BAIXO RISCO.

0000.2016/0211565-2 SQUIN CRA 0021401600016-1 036 plank comercio de roupas ltda

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 18º DO DECRETO 49.969/08, INCISO II: POR MOTIVO TÉCNICO OU JURIDICO: USO SOLICITADO NAO PERMITIDO NA PORTARIA 7/12 SMSP PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADA.

0000.2016/0229246-9 SQUIN CRA 0012600400442-1 001 ESTAMPARIA LIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E EPP

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 18º DO DECRETO 49.969/08, INCISO II: POR MOTIVO TÉCNICO OU JURIDICO: ATIVIDADE NAO PERMITIDA NA PORTARIA 7/12 SMSP PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADA.

0000.2017/0048403-2 SQUIN CRA 0019008700920-1 001 EBERTON RAIMUNDO DE SENA CARVALHO PEÇAS

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/08: - EDIFICACAO IRREGULAR PARA O USO IND-2-10, - LARGURA DA VIA EXISTENTE MENOR QUE O MINIMO EXIGIDO.

0000.2017/0014937-3 SQUIN CRA 0010603600165-1 001 MARCELO FERREIRA BATISTA

AUTO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
INDEFIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARAGRÁFO 1º, DO DECRETO NÚME RO 57.776/17. POR NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE DE 01/09/2021 DENTRO DO PRAZO.

0000.2017/0108218-3 SQUIN CRA 0007837104005-1 146 FLORENCA COMERCIO VAREJISTA DE PROD.ALIMENTICIOS

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 18º DO DECRETO 49.969/08, INCISO II: POR MOTIVO TÉCNICO OU JURIDICO: AREA MAIOR QUE 500 M².

0000.2017/0183867-9 SQUIN CRA 0012509100148-1 002 ASSOCIACAO BENEFICIENTE SANTOS AMARAL

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 49.969/08, ART. 18, INCISO I, POR NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE.

0000.2018/0112622-0 SQUIN CRA 0021500400015-1 003 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 49.969/08, ART. 18, INCISO I, POR NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE.

0000.2018/0124458-4 SQUIN CRA 0007844300485-1 001 TECNOMOMO IND. E COM. DE BOMBAS LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 18º DO DECRETO 49.969/08, INCISO II: POR MOTIVO TÉCNICO OU JURIDICO: ATIVIDADE NAO CONSTA NA PORTARIA 7/12 SMSP PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADA.

0000.2018/0119349-7 SQUIN CRA 0021402700251-1 009 PARAGAM COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - ME

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/08: - EDIFICACAO IRREGULAR PARA O USO IND-2-10;

0000.2018/001842-6 SQUIN CRA 0019007200746-1 003 MANOEL VICENTE RODRIGUES DA SILVA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:

INDEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DO ART. 18 DO DECRETO 49.969/08, INCISO II, POR MOTIVO TECNICO : ATIVIDADE DE PRETENDDIDA NAO CONSTA NA PORTARIA 7/12 SMSP.

SP SA - SANTO AMARO
PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR - ALA B - SANTO AMARO

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-SA
6054.2021/0000080-0 SQUIN CRA 0008701000160-1 013 MOBLY BRAND LICENCIAMENTO LTDA.

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 10.205/86 E ART 18, INCISO II, DO DECRETO 49.969/08; LEI 16050/14 E LEI 16402/16, DECRETO 57.298/16 ALTERADO PELO DECRETO 58419/18; DECRETO 57.378/16, À VISTA DAS INFORMAÇÕES E FACE INSTANCIA ADMINISTRATIVA ALCANÇADA. (MOTIVO: CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ).

SP SM - SAO MATEUS
AVENIDA RAGUEB CHOFFI, 1400 - SAO MATEUS

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-SM
0000.2009/0148002-2 SQUIN CRA 0019405300414-1 004 CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 16.402/16 LEI 10.205/86 DECRETO 49.969/08

0000.2009/0335608-9 SQUIN CRA 0015019800251-1 015 BANCO ITAU S/A

CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO COE-LEI 16.642/17 ARTº. 59 INCISO I

SP SE - SE
RUA ALVARES PENTEADO, 49 - 8 ANDAR - CENTRO

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-SE
0000.2010/0311561-2 SQUIN CRA 0002009513721-1 241 M SHOP COMERCIAL LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ART. 18 ITEM I DO DECRETO 49.969/08

0000.2010/0310487-4 SQUIN CRA 0002009513721-1 246 SCENE CONFECOES LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ART. 18 ITEM II DO DECRETO 49.969/08

0000.2010/0310528-5 SQUIN CRA 0002009513721-1 283 KHELF MODAS LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ART. 18 ITEM I DO DECRETO 49.969/08

0000.2010/0308687-6 SQUIN CRA 0002009513721-1 199 PATEO LOTERIAS LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ART. 18 ITEM I DO DECRETO 49.969/08

0000.2012/0043520-2 SQUIN CRA 0002009513819-1 060 RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ART. 18 ITEM I DO DECRETO 49.969/08

0000.2012/0265082-8 SQUIN CRA 0002009513819-1 088 GRUPO CHOFKIAN COMERCIO DE SAPATOS LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ART. 18 ITEM I DO DECRETO 49.969/08

0000.2013/0348916-0 SQUIN CRA 0002009513819-1 121 MANIA DE COMER COMERCIO DE ALIMENTOS E RESTAURANTES LT-EPP

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ART. 18 ITEM II DO DECRETO 49.969/08

0000.2013/0129869-3 SQUIN CRA 0002009513819-1 107 RALSKI RESTAURANTES LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ART. 18 ITEM I DO DECRETO 49.969/08

0000.2016/0118704-8 SQUIN CRA 0002009513819-1 121 TIFERET COMERCIO DE ROUPAS LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ART. 18 ITEM I DO DECRETO 49.969/08

0000.2016/0146283-9 SQUIN CRA 0002009513819-1 191 PONTO HIGIENOPOLIS COM DE ALIMENTOS LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ART. 18 ITEM I DO DECRETO 49.969/08

0000.2017/0033499-5 SQUIN CRA 0003021201724-1 830 FAMILIA MUNDO VIAGENS E TURISMO LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ART. 18 ITEM I DO DECRETO 49.969/08

0000.2018/0068979-5 SQUIN CRA 0003301800971-1 004 BSI COMERCIO ALIMENTICIOS EIRELI

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ART. 18 ITEM I DO DECRETO 49.969/08

0000.2018/0071421-8 SQUIN CRA 0000904703193-1 062 RESTOQUE COMERCIO E CONFECOES DE ROUPAS S.A

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ART. 18 ITEM II DO DECRETO 49.969/08

6039.2020/0000781-0 SQUIN CRA 000325402892-1 008 GUAXUPE COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
-NOS TERMOS DAS LEIS 10.205/86, 16.050/14 E 16.402/16 E DOS DECRETOS 49.969/08, 57.298/16, 57.378/16 E 59.828/20

6044.2021/0003774-2 SQUIN CRA 0000805300041-1 006 SERVICOS ASSIST SR BOM JESUS DOS PASSOS

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ARTIGO 18, ITEM II DO DECRETO 49.969/08

6046.2021/0004089-2 SQUIN CRA 0003404900170-1 002 CLINICA TANATO PRAXIA MARIANA LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
-NOS TERMOS DAS LEIS 10.205/86, 16.050/14 E 16.402/16 E DOS DECRETOS 49.969/08, 57.378/16 E 59.828/20

6056.2019/0014947-0 SQUIN CRA 000102400105-1 003 INNEPAR ESTACIONAMENTO LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DAS LEIS 10.205/86, 16.050/14 E 16.402/16 E DOS DECRETOS 49.969/08, 57.298/16, 57.378/16 E 59.828/20

6056.2020/0003648-0 SQUIN CRA 00009302800043-1 075 NOVUS MIDIA S.A.

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
-NOS TERMOS DAS LEIS 10.205/86, 16.050/14 E 16.402/16 E DOS DECRETOS 49.969/08, 57.378/16 E 59.828/20

SP CS - CAPELA DO SOCORRO
RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499 - JARDIM CLIPPER

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-CS
0000.2017/0178306-8 SQUIN CRA 0009302700534-1 002 Tecno Ponta Cine Video LTDA EPP

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:

LEI 16.402/16

SP MG - VILA MARIA/VILA GUILHERME
RUA GENERAL MENDES 111 - VILA MARIA ALTA

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-MG
6056.2019/0014051-0 SQUIN CRA 0006635500138-1 006 GF LOCACAO E COM.DE EQUIP. PARA EVENTOS LTDA-ME

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 18, POR ABANDONO, QUANDO NÃO ATENDIDO O COMUNICADO NOS PRAZOS PREVISTOS NO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 16, AMBOS DO DECRETO 49.969/08.

6056.2019/0014048-0 SQUIN CRA 0006635500138-1 005 VALDEM LOCACOES, MONTAGENS E INSTALACOES LTDA - ME

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 18, POR ABANDONO, QUANO NÃO ATENDIDO O COMUNICADO NOS PRAZOS PREVISTOS NO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 16, AMBOS DO DECRETO 49.969/08.

6058.2021/0001558-3 SQUIN CRA 0030410000482-1 791 AVENUE HOCHÉ COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE BAIXO RISCO, NOS TERMOS DA LEI 16.402/16, DECRETO 49.969/08, DECRETO 57.298/16 E PORTARIA 29/SM/PR/17 (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE)

SP VM - VILA MARIANA
RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500 - VILA CLEMENTINO

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-VM
0000.2007/0297555-5 SQUIN CRA 0004124100191-1 005 GITANA RESTAURANTE E BAR LTDA

CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE INDEFERIDO:
ART 6 PARAGRAFO 2 ITEM III DECRETO 45.122/04.

0000.2009/0046880-3 SQUIN CRA 0004715000571-1 004 NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A

CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ART 35 DA LEI 14141,;2006, FACE CCM DO REQUERENTE CONSTAR CANCELADO.

0000.2015/0226716-7 SQUIN CRA 0003700600461-1 008 WONMEDICA ORTOPEDISTAS ASSOCIADOS LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INCISO II ARTIGO 18 DECRETO 49.969/08 (MUDANÇA DE ENDEREÇO DO REQUERENTE.

0000.2016/0195926-1 SQUIN CRA 0004120605345-1 001 MEDICINA E LONGEVIDADE SAUDAVEL LTDA-ME

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ITEM I DO ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/08, FACE NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE EMITIDO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

0000.2016/0252445-2 SQUIN CRA 0004524400230-1 004 DONATTI'S DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ITEM I DO ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/08, FACE NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE EMITIDO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

0000.2016/0090176-6 SQUIN CRA 0004710306419-1 001 PROGRESS COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI N 10205/86 ITEM I DO ART 18 DO DECRETO N 49969/08 E DA LEI 16402/16 PARA O AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

0000.2017/0071255-8 SQUIN CRA 0003805300581-1 012 POSTO TOPAZIO LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI N 10.205/86, ITEM I DO ART 18 DO DECRETO N 49969/08 E DA LEI 16.402/16 PARA O AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO POR NÃO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE.

0000.2018/0126009-1 SQUIN CRA 0003907401948-1 002 CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS POUBEL LTDA - EPP

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI N 10.05/86, DECRETOS 49.969/08 E 57.298/16, 58.417/18 E A LEI 16.402/16 POR PERDA DE OBJETO, PARA O AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE BAIXO RISCO FACE ALF ELETRONICA JUNTADA NO PROCESSO.

0000.2018/0097885-1 SQUIN CRA 0004210050259-1 535 CHROMATA COSMETICOS LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INCISO II, ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/08 (EDIFICAÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL EM SITUAÇÃO "IRREGULAR").

0000.2018/0009036-2 SQUIN CRA 0004201000011-1 002 SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O D. DA MEDICIN

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ITEM I DO ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/08, FACE NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE EMITIDO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

0000.2018/0112536-4 SQUIN CRA 0004211400150-1 003 LUCIANE TAGLIAFERRO

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA PORT SMUL-G 221/17. LEI 16.647/17

ART 59

SP VP - VILA PRUDENTE
AVENIDA DO ORATORIO, 172 - JARDIM INDEPENDENCIA

DESPACHOS DO(A) PREFEITO REGIONAL DE VILA PRUDENTE/SAOPEMBA - PR-VP
6043.2020/0001887-2 SQUIN CRA 0004402100240-1 009 DROGARIA SAO PAULO S.A.

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFIRO NOS TERMOS DAS LEIS 10.205/86 16.050/14 16.402/16 DEC 49.969/08 57.298/16 58.419/18 57.378/16 PORT 29/SM/PR/17 E MM CIRC 14/SM/PR/SGUOS/17 NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO LEGAL ENCERRADAS AS INSTANCIAS ADMINISTRATIVAS

6060.2020/0000663-0 SQUIN CRA 0005131800064-1 001 FUNERAL VITORIA LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFIRO NOS TERMOS DAS LEIS 10.205/86 16.050/14 16.402/16 DEC 49.969/08 ART 18 DIVERGENCIA DE AREA APURADA NO LOCAL CONFORME DOC SEI 052842464 360,00M2 E REQUERIMENTO E DEMAIS DOCTOS COM 258,00M2. ENCERRADAS AS INSTANCIAS ADMINISTRATIVAS

6060.2021/0000259-8 SQUIN CRA 0005133100760-1 003 VELORIO JARDIM AVELINO LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFIRO NOS TERMOS DAS LEIS 10.205/86 16.050/14 16.402/16 DEC 49.969/08 ART 18 NAO ATENDIMENTO INTEGRAL DO COMUNIQUE-SE ENCERRADAS AS INSTANCIAS ADMINISTRATIVAS

SP SB - SAOPEMBA
AVENIDA SAOPEMBA, 9064 - JARDIM PLANALTO

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO - PR-SB
0000.2004/1009913-5 SQUIN CRA 0015306200027-1 821 ELIANA DE OLIVEIRA

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

0000.2004/1009264-5 SQUIN CRA 0015306200027-1 706 JOSILENE GOMES DOS SANTOS

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

0000.2004/1009040-5 SQUIN CRA 0015306200027-1 669 JOSE ANTONIO DOS SANTOS

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

0000.2004/1012973-5 SQUIN CRA 0015306200027-2 298 CREUIZA RODRIGUES DA SILVA

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

0000.2004/1013301-5 SQUIN CRA 0015306200027-2 343 JOSE CARLOS CARDOSO DA SILVA

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

0000.2004/1014741-5 SQUIN CRA 0015306200027-2 428 MARLENE LIMA DA SILVA GONCALVES

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

0000.2004/1013878-5 SQUIN CRA 0015306200027-2 394 ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

0000.2004/1003965-5 SQUIN CRA 0015306200027-1 040 JOSE ANTONIO NETO

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

0000.2004/1007742-5 SQUIN CRA 0015306200027-1 528 JULIO CESAR GONZALE VILLAMAIOR

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

0000.2004/1008499-5 SQUIN CRA 0015306200027-1 039 BENEDITO SIMPLICIO DA SILVA

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

0000.2004/1006145-6 SQUIN CRA 0015306200027-1 291 ROBERICO RODRIGUES DOS SANTOS

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

0000.2004/1010549-6 SQUIN CRA 0015306200027-1 987 IZAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

0000.2004/1005237-6 SQUIN CRA 0015306200027-1 214 ILETE RODRIGUES CASSIO

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

0000.2004/1008686-6 SQUIN CRA 0015306200027-1 612 OSVALDO TAGLIAMENTO

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

GUIA DE REGRAS E ORIENTAÇÕES

CARNAVAL DE RUA DE

SÃO PAULO 2022

Olá!

Seja Bem-Vindo!

Com enorme satisfação, a Prefeitura de São Paulo apresenta este guia de regras do Carnaval de Rua 2022. O manual foi elaborado com o objetivo de tornar o período de folia em uma experiência coletiva ainda mais provei- tosa e organizada para todos. A Cidade de SP já está se preparando para receber um dos maiores eventos cul- turais do Brasil e do mundo!

Em 2020, os 570 blocos de rua que desfilaram pelo município levaram ao público diferentes estilos musicais, tradições históricas, revelações de artistas locais, além de expressivas manifestações carnavalescas vindas de todo o país. São Paulo construiu um carnaval de rua plu- ral, sob um modelo livre, democrático e descentralizado, de enorme relevância cultural, turística e econômica.

Os blocos, bandas e cordões carnavalescos vêm reali- zando desfiles cada vez mais elaborados, um verdadeiro convite à diversão nas ruas. A Prefeitura inovou nos pro- cedimentos de inscrição e validação dos blocos, geran- do um planejamento ainda mais ágil e estruturado.

Sumário

I - Apresentação	3
II - Planejando o desfile	5
III - Escolha de vias e horários	6
IV - Cadastrando o bloco	7
V - Obrigações gerais	11
VI - Restrições e penalidades	13

I- Apresentação

Este guia estabelece regras e orientações gerais para os blocos cadastrados para o Carnaval de Rua 2022 da Cidade de São Paulo, em complemento às disposições do Decreto do Carnaval de Rua nº 58.857 de 17 de julho de 2019 e Decreto nº 60.358 de 2 de julho de 2021.

Considera-se carnaval de rua o conjunto de manifestações carnavalescas voluntárias, organizadas ou não, gratuitas, não hierarquizadas, de cunho festivo e sem caráter competitivo, que ocorrem em diversas ruas, avenidas e praças da cidade na forma de blocos, bandas, cordões e assemelhados, que têm como objetivo promover um espaço de lazer e cultura aos cidadãos.

Os blocos e manifestações do carnaval de rua realizarão atividades durante o período de desfiles oficiais, a saber:

Período de desfiles oficiais de blocos, bandas e cordões carnavalescos

pré-carnaval 19 e 20 de fevereiro	carnaval 26, 27, 28 de fevereiro e 1º de março	pós-carnaval 5 e 6 de março
---	--	---------------------------------------

Os blocos, bandas, cordões e assemelhados do Carnaval deverão cadastrar seus desfiles nos termos do artigo 8º do Decreto, enviando detalhes como itinerário, horário, previsão do número de foliões, identificação das pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelo desfile, perfil do bloco e demais informações.

Os blocos devem inscrever separadamente cada desfile.

Período de Inscrições

15 de outubro a 5 de novembro

Portal oficial para inscrições dos blocos disponível no site:

<https://carnavalderuasp.prefeitura.sp.gov.br/> *

*Este site entrará em funcionamento a partir de 15/10/2021

A cidade constituiu uma Comissão Especial responsável pelo planejamento e produção operacional do carnaval de rua da cidade de São Paulo. Entre os objetivos desta Comissão estão um diálogo dinâmico e permanente com os responsáveis pelos blocos, cordões, bandas e demais manifestações do Carnaval, assim como com moradores, comerciantes e demais interessados, realizar o planejamento dos desfiles, mediar questões sobre a definição de datas, horários e itinerários, entre outras atribuições que podem ser vistas no Decreto.

A Secretária Municipal das Subprefeituras será a responsável direta pela coordenação das inscrições. Dúvidas e pedidos de orientação podem ser encaminhados para o e-mail: carnavalderua@smsub.prefeitura.sp.gov.br

II-Planejando o desfile

Para garantir a melhor organização do Carnaval de Rua 2022, é essencial o planejamento e máxima cooperação de todos quanto ao cumprimento dos trajetos e horários definidos, para minimizar o impacto aos moradores locais, comerciantes, trânsito, limpeza e sistemas de transporte público.

Para uma melhor adequação da capacidade, infraestrutura e serviços oferecidos pela cidade, em 2022 não haverá inscrições para novos blocos e/ou novos desfiles nos dias de pré-carnaval nas regiões das subprefeituras da Sé, Pinheiros, Vila Mariana e Lapa, ficando a análise e aprovação de novas propostas condicionada à disponibilidade de dias e horários da grade de programação, e sujeitas às regras descritas no Capítulo IV.

Os Blocos que já tiveram desfiles aprovados em anos anteriores podem solicitar mudanças de trajeto, de data ou de bairro no ato da inscrição, atendidas as regras contidas no Capítulo IV, e com aprovação sujeita à grade de programação.

Orienta-se que antes da inscrição, cada responsável de bloco realize uma visita técnica de avaliação ao local pretendido para o desfile, para analisar quais são os impactos na região e prever ações que possam permitir o bom convívio entre o desfile e o seu entorno.

Critérios a serem observados

- Condições da via: pavimento, calçamento, fiação, mobiliário urbano;
- Restrições físicas do local: entradas e saídas de garagem, locais com risco de queda, como pontes e viadutos, proximidade de hospitais, muros longos que impeçam rota de fuga;
- Restrições de zoneamento;
- Adequação da proposta do desfile ao local: expectativa de público, alcance da sonoridade, dimensões de trio, largura de via, outras atividades existentes no local.

O atendimento dos regramentos aqui contidos por parte da equipe responsável pelo bloco colabora para um desfile mais seguro e estruturado, resultando em uma melhor experiência de carnaval para todos os foliões e residentes da cidade.

III-Escolha de vias e horários

Todos os desfiles serão avaliados e aprovados pela Secretária Municipal das Subprefeituras (SMSUB), a qual poderá consultar para avaliação técnica, quando necessário, a Comissão Especial composta pelos órgãos públicos envolvidos, observando a legislação pertinente e as justificativas para eventuais mudanças de trajeto e horários em função do porte do bloco e das condições da região de desfile.

As aprovações de trajetos, datas e horários também estão sujeitas à avaliação técnica das condições de impacto no trânsito e transporte em cada localidade pela Secretaria Municipal de Transportes (SMT).

As condições de zoneamento de cada localidade também deverão ser observadas, não sendo autorizados desfiles com uso de trios elétricos ou qualquer uso de equipamentos de som amplificados em áreas Zonas Estritamente Residenciais (ZER), regulamentada pela Secretaria de Urbanismo e Licenciamento (SMUL).

Para haver tempo adequado para dispersão recomenda-se o encerramento do desfile e desligamento dos equipamentos de som 1h antes do horário da dispersão. O encerramento do som e a dispersão total do público deverão ocorrer até as 19h.

Exceções serão consideradas para blocos tradicionais ou previstos no Plano de Operação de cada bloco, mediante autorizações especiais emitidas expressamente por escrito pela Comissão Especial, que observará a tradição, histórico de desfiles e caráter cultural do bloco solicitante. O Plano de Operação do Bloco é obrigatório para blocos que atraiam mais de 15 mil pessoas, devendo observar as determinações do poder público para garantir a segurança dos foliões na dispersão.

A Secretária Municipal das Subprefeituras (SMSUB) poderá convocar, para ajustes de trajetos, blocos que solicitarem desfiles em áreas com eventuais restrições, em razão do risco à segurança dos foliões, com a devida justificativa e buscando não comprometer a tradição cultural dos mesmos.

A Comissão Especial apreciará a solicitação e os motivos apresentados pelos blocos, e poderá solicitar análise dos órgãos técnicos competentes para manifestação.

Para promover a segurança dos participantes durante os desfiles de blocos e manifestações carnavalescas e demais usuários das vias, são observados alguns pontos:

- As dimensões dos trios ou caminhões devem ser compatíveis com as características das vias e ter condições de raio de giro (conversões ou manobras) para que estes não fiquem bloqueados;
 - Fica autorizada nos desfiles a utilização de equipamentos de som, trios elétricos e assemelhados, observando a altura total do veículo de 4,20 metros, incluindo cobertura montada e pessoas embarcadas;
 - A utilização de equipamentos de som, trios elétricos e assemelhados com altura total superior a 4,20 metros, incluindo cobertura montada e pessoas embarcadas, necessita obrigatoriamente de Autorização Especial de Trânsito (AET) com pelo menos 30 dias antes da data da realização do desfile; e
 - Devem ser observadas a existência de viadutos ou passarelas, fiação e rede aérea, sinalização semafórica ou árvores de grande porte, para que durante as apresentações os trios não fiquem bloqueados.
- Para os deslocamentos de trios até seus locais de desfile, as dimensões de qualquer veículo para tráfego livre na cidade sem AET seguem os limites máximos estabelecidos na resolução 210/06 do CONTRAN e Portaria 05/82 DSV-GAB, sendo:

Altura: 4,40m

Largura: 2,60m

Comprimento:

14,00m veículos simples; e 18,60m veículos articulados.

As medidas deverão ser consideradas com os veículos “abertos” e com estrutura montada na parte superior.

Os carros de som e trios elétricos deverão apresentar documento adequado à classe de veículo a que correspondem conforme Resolução CONTRAN nº 292/08 e Portaria do Denatran nº 38/18, devendo registrar parecer técnico com o devido recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em São Paulo de eventuais adaptações ou instalações temporárias que venham a realizar nos veículos, incluindo equipamentos de som, geradores, estruturas e outros.

Para transitar com dimensões diferentes dos limites previstos em lei, os veículos devem portar uma AET, que deve ser solicitada na Gerência de Transportes Especiais (GTE), localizada na Rua Sumidouro, 546, Pinheiros, das 9h às 12h e das 14h às 16h. Para mais informações e documentação necessária, acesse o site: www.cetsp.com.br.

IV-Cadastrando o bloco

Todos os blocos devem efetuar as inscrições no site: <https://carnavalderuasp.prefeitura.sp.gov.br/>, no período de 15/10/2021 a 05/11/2021.

Os blocos, no ato da inscrição, habilitam-se a aderir ao Plano de Apoio ao Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo, usufruindo dos benefícios previstos, conforme disposto no Art. 8º do Decreto nº 58.857/2019, como subsídio para pagamento de taxas da CET, apoio com infraestrutura de banheiros, limpeza, entre outros. O Plano de Apoio aos Blocos e ao Carnaval de Rua será amplamente divulgado, após encerramento do processo de Chamamento Público para a escolha de patrocinadores oficiais do Carnaval de Rua 2022. Os blocos deverão cadastrar separadamente cada desfile, com descritivo do trajeto proposto, data e horário, características do bloco, expectativa de público, dimensões de trio quando houver e operação prevista.

Inscrições

As inscrições de desfiles terão como critério de análise a priorização dos blocos domiciliados no Município de São Paulo e/ou que apresentem tradição/histórico de desfiles e cadastramento nos anos anteriores.

Na hipótese de haver cadastramento de dois blocos com o mesmo trajeto e horário, será adotado como critério de escolha o histórico de desfiles dos anos anteriores.

As inscrições se darão de forma única, assim todos os blocos com interesse em desfilar no carnaval de 2022 deverão se cadastrar no período estabelecido para inscrições.

O site disponível para inscrições do Bloco e desfile estará estruturado em 3 etapas de cadastro: usuário (dados cadastrais do responsável, pessoa física ou jurídica), informações do bloco e desfile(s).

O responsável pela inscrição fará seu cadastro a partir do CPF/CNPJ, gerando uma senha de acesso que será validada após confirmação através de link enviado ao e-mail cadastrado.

Após validação dos dados cadastrais, inicia-se a etapa de inserção dos dados do bloco, por exemplo, o número de desfiles que pretende realizar, entre outras informações.

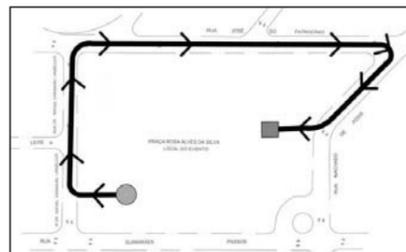
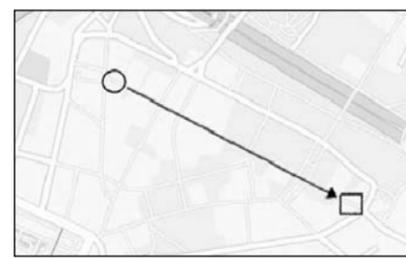
Cada usuário cadastrado poderá inscrever diversos blocos/ desfiles, desde que seja o responsável legal delegado.

Neste caderno serão fornecidas a composição do desfile, tal qual a data almejada, público estimado e trajeto. Para este último será solicitada a imagem do croqui do trajeto pretendido.

Este croqui tem a finalidade de auxiliar o entendimento dos pontos exatos por onde o bloco pretende passar. Assim, por se tratar de ilustração de apoio, poderá ser realizada a mão, em papel que não contenha outras informações e caneta preferencialmente nas cores azul ou preta. A imagem pode ser scaneada ou capturada por celular de uso pessoal para realizar o carregamento no sistema.

Ao fim do processo será gerado um protocolo único de inscrição para cada desfile.

Exemplos de croquis



A lista dos blocos cadastrados para o Carnaval de Rua 2022 será publicada no Diário Oficial após o encerramento do prazo de inscrições.

Da autorização definitiva*

Aos blocos inscritos, os quais já possuem datas, horários e trajetos reservados, será solicitada documentação comprobatória para viabilizar a autorização.

O envio da documentação é elemento condicionante e obrigatório para a emissão da autorização.

Blocos e desfiles que manterão os locais, data e horários registrados em 2019 e 2020, já serão considerados pré-cadastrados e sua inscrição será incluída na grade de programação 2022, sujeita às avaliações e possíveis alterações em casos específicos, resguardado o histórico e excetuando-se desfiles que tenham apresentado ocorrências, penalidades ou pendências em anos anteriores terão seus pedidos analisados prioritariamente.

Os Blocos e desfiles cadastrados em 2019 e 2020 que desejarem fazer alterações de trajeto, período ou local de desfile poderão fazê-lo, cientes de que seus pedidos não estarão inscritos na grade de programação até a análise e aprovação das mudanças solicitadas.

Blocos e desfiles novos e sem registro dos últimos anos de Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo, se inscreverão no período de inscrições conjuntamente com os demais grupos, sendo seus pedidos analisados posteriormente aos blocos tradicionais possuírem seus cadastros na grade de programação.

No mês de novembro de 2021, caso haja necessidade de alterar / adequar desfiles, a SMSUB entrará em contato com o responsável cadastrado na inscrição através dos dados fornecidos.

Os critérios para alterar / adequar inscrições de desfiles são:

- Local inadequado para a estimativa de público;
- Local, data ou horário já inscritos por bloco com anterioridade de registro histórico;
- Local não autorizado para desfile;
- Ocorrências ou penalidades em anos anteriores;
- Outros critérios fundamentados e esclarecidos pela Comissão

Será solicitada confirmação do desfile para publicação da grade em diário oficial.

A SMSUB publicará portaria com a aprovação dos trajetos, datas e horários.

Será disponibilizado o cadastro dos blocos e demais manifestações do Carnaval para os órgãos municipais relacionados com o planejamento operacional do evento, para análise e estudos técnicos que se fizerem necessários.

* A AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA ESTÁ CONDICIONADA A PERMISSÃO DA COVISA (Coordenadoria de Vigilância em Saúde). Cancelamento

Eventuais cancelamentos e desistências devem ser comunicados formalmente à Comissão Especial, através do e-mail oficial: carnavalderua@smsub.prefeitura.sp.gov.br, com antecedência mínima de 30 dias da data do desfile (21 de janeiro de 2022), com assunto expresso "CANCELAMENTO DE DESFILE".

Blocos comunitários

Os blocos comunitários com até 5 mil foliões, que tenham pelo menos três anos de fundação, não possuam patrocínio e desfilem nos dias de carnaval – 26 de fevereiro a 01 de março de 2022 – poderão se habilitar a receber apoio, em forma de estrutura de som e/ou ambulância.

O apoio será condicionado à disponibilidade orçamentária da cidade para o custeio da infraestrutura do Carnaval de Rua 2022, após resultado do edital de patrocínio.

A confirmação da habilitação será feita pela Comissão Especial após análise de enquadramento, e será publicada oportunamente uma portaria específica, antes do início dos desfiles, com a lista dos blocos contemplados.

Infraestrutura e operações complementares

São incentivadas operações que incluam coleta seletiva, participação de catadores e iniciativas de limpeza urbana, envolvendo parcerias com centrais de triagem e programas de reciclagem, visando reduzir o impacto de geração de resíduos sólidos e garantindo sustentabilidade dos desfiles.

Anexo a este Guia de Regras, encontra-se um manual de comunicação visual para patrocinadores de blocos do carnaval de rua 2022, com itens de comunicação visual para ações aprovadas em deliberação da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU), pode ser acessados através do link: <https://bit.ly/3ablpj8>

- V-Obrigações gerais
 Todo bloco deve ser responsável por:
- Promover integridade e mobilidade aos foliões com adequada ocupação do espaço público, minimizando o impacto causado ao entorno;
 - Fazer seu planejamento operacional em conjunto com os órgãos competentes, respeitando os horários e os limites de emissão de ruído;
 - Verificar documentação e condições de segurança de trios elétricos utilizados nos desfiles, bem como suas autorizações.
- Em função da previsão de público, todo bloco, cordão carnavalesco, banda e/ou similares deverá ter equipe composta por:

Participantes	Estimativa de público	Obrigatoriedades
Blocos, cordões carnavalescos, bandas ou similares.	Até 5 mil pessoas	Cordeiros a cada 2 metros, sem obrigatoriedade de bombeiro civil e segurança.
	Entre 5 mil - 15 mil pessoas	Cordeiros a cada 2m, 1 bombeiro civil, 2 seguranças, equipe de produção com no mínimo 3 membros.
	Mais de 15 mil pessoas	Apresentar Plano de Operação do Bloco* para o desfile, considerando segurança, resgate, isolamento, orientação de público e equipe de produção (plano fica sujeito à aprovação dos órgãos competentes e da Comissão Especial). A preferência será de desfiles em trajetos com maior capacidade.

*Plano de Operação do Bloco, o qual comporá o planejamento da cidade.

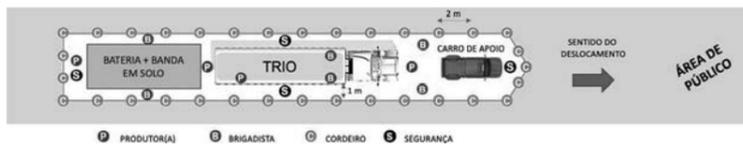
Concluído o processo de aprovações, será publicado em Diário Oficial o nome do Bloco, data, trajeto e horários de desfile autorizados, através de portaria emitida pela SMSUB, cumprindo a função de Termo de Autorização e a Comissão Especial entregará credenciais oficiais para o bloco e para o trio.

O responsável pelo bloco se responsabilizará pela adoção de medidas necessárias à segurança dos foliões. Sempre que houver exigências por parte da equipe de fiscalização para correção de irregularidades em relação aos itens determinados no guia de regras ou legislação pertinente, caberá aos organizadores do bloco providenciar as adequações necessárias, em tempo hábil, para garantir a segurança do público e viabilidade do desfile.

Em caso de não correção que implique em necessária proibição de deslocamento de trios elétricos, veículos de apoio ou similares por razões operacionais, como ausência de cordeiros, de documentação, de fiscalização ou pelo não cumprimento de legislação aplicável, caberá ao responsável e a equipe de organização cumprir determinação e providenciar comunicação aos foliões sobre a situação, em tempo hábil, para evitar eventuais transtornos.

Isolamento de trios e veículos de apoio
 O isolamento é obrigatório nos desfiles com trios ou veículos e deverá ser feito por cordas que abranjam todo o perímetro em volta do conjunto de veículos. As equipes de isolamento na corda deverão manter resguardada a distância mínima entre os veículos e o público durante todo o deslocamento do bloco, de 1 metro nas laterais e 3 metros à frente e atrás do conjunto de veículos.

Exemplo de composição de cordão de isolamento



Cortejos acústicos de fanfarras, orquestras, bandas e cordões, sem veículos ou som amplificado, são dispensados da obrigatoriedade do uso de corda, sendo opcional o isolamento de seu corpo artístico.

Recomenda-se às equipes de isolamento impedir o deslocamento de foliões dentro da área de isolamento, e manter distância mínima de 2 metros entre membros da equipe no cordão de isolamento, que deve ser composta por pessoal especificamente contratado para esse fim, ou por membros da organização do bloco, mas não poderá ser composta por foliões. A equipe deverá estar devidamente uniformizada para que se possa diferenciar do público. A área de isolamento deve apenas resguardar a equipe de artistas e de produção do bloco, sem representar nenhuma forma de comercialização de acesso, sob pena de multa.

Caso haja rebouque ou semibreque acoplado ao trio elétrico, este deverá estar incluído no isolamento, independente da presença de pessoas em seu interior. Veículos de apoio sem função durante o desfile deverão ser retirados do isolamento.

Segurança
 A segurança patrimonial na área de isolamento é de inteira responsabilidade do bloco. A contratação de agentes de segurança habilitados para a função deve obedecer ao disposto nas regulamentações da Polícia Federal.

VI-Restrições e penalidades
 A participação no período de desfiles oficiais do Carnaval de Rua 2022 está condicionada ao cadastramento prévio. Não serão autorizadas em logradouros públicos manifestações carnavalescas com cobrança de ingresso ou exigência de qualquer valor para sua fruição.

Serão passíveis de multa e/ou estarão sujeitos a penalidades os blocos, cordões carnavalescos, bandas ou similares, que desrespeitarem o Artigo 4º do Decreto nº 58.857/2019, que disciplina o Carnaval de Rua de São Paulo, ou descumprirem os acordos de datas, horários e trajetos aprovados, a saber:

- Ausência de inscrição implica cobrança de todas as taxas e exigências de eventos previstas em legislação vigente;
- Descumprimento à data, horário e/ou trajeto aprovado implica na perda do direito de preferência para a data e local no ano seguinte, sendo a gravidade avaliada pela Comissão Especial, podendo descaracterizar a adesão ao Plano de Apoio ao Carnaval de Rua previsto no Artigo 8º do Decreto nº 58.857/2019 e, portanto, passível de ser compreendido como evento privado e sujeito a sanções;
- Não comparecimento no dia do desfile, sem aviso prévio de 30 dias, implica na proibição da inscrição no Carnaval de Rua por dois anos consecutivos;

Caracterização de áreas privadas com cobrança ao público de qualquer natureza ao longo do trajeto solicitado, incluindo comercialização de acesso a trios elétricos, carros de apoio ou similares, ferindo a caracterização do Carnaval de Rua disposta nos Artigos 1º e 3º do Decreto, poderão ser compreendidos pela Comissão como eventos, implicando cobrança de todas as taxas e exigências previstas em legislação vigente, além da proibição da inscrição no Carnaval de Rua por dois anos consecutivos.

O descumprimento das obrigações gerais e normas aqui expostas, assim como de outras disposições do Decreto e/ou desrespeito às normas municipais poderá ser alvo de sanção.

As punições serão aplicadas por meio do CPF ou CNPJ responsável pelo bloco/desfile.

ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO, BIÊNIO 2020/2021.

Data: 08 de Setembro de 2021
 Local: Reunião remota (vídeo conferência)
 Horário: Início: 19h10 - Término: 21h
 Coordenador: José Tadeu Pedrosa
 Secretário: Walimir Ferreira
 Conselheiros titulares presentes: 05(seis)
 Interlocutor: Ramilo Natanael

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, foi realizada a nona Reunião Ordinária CPM/AFC BIÊNIO 2020/2021, encontrando-se presentes:

-Conselheiros Titulares: Walimir Ferreira, Rubens Sabião, Mônica de Cássia Vieira Lopes, Cezar Augusto Miranda, João Raimundo dos Santos Neto.

PAUTA DA REUNIÃO:

- Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior realizada dia 11/08/2021.
 - Informes do Conselho.
 - Devolutivas dos Ofícios 2021.
 - Palavra aos Conselheiros.
 - Encerramento.
- 1 – O secretário Walimir Ferreira fez primeira chamada as 19:15, segunda chamada as 19:30 e assim deu início à reunião, em seguida fez a leitura da ata da reunião do dia 11 08 2021 a qual foi aprovada por todos conselheiros presentes.
- 2 – Na sequência o Secretário informou que não tem informes do conselho nesta reunião.

3 – Em seguida, o Secretário passou a palavra para sr Clóvis da Subprefeitura A/F/C que fez a leitura das devolutivas dos ofícios .

4 – Em seguida o Secretário passou a palavra aos conselheiros .

A Conselheira Mônica sugeriu que para a próxima reunião houvesse uma ampla divulgação a fim de que aumente a participação dos municípios, logo após o responsável pela comunicação Sub Prefeitura Marcio pediu para que cobrássemos deles a geração do link da reunião com antecedência para que a divulgação seja feita com antecedência necessária.

5 - Em seguida o Secretário fez algumas considerações sobre a Sub Prefeitura e o CPM-AFC e declarou encerrada a reunião, e eu Walimir Ferreira, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim .

Walimir Ferreira
 Secretário
 José Tadeu Pedrosa
 Coordenador

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 985 SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO

ENDERECO: R. ATUCURI, 699
 A vista do contido no 6030.2021/0002890-9 - MARIVAN FRAGA NAZIOZENO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..6030.2021/0002189-0 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido
Interessados: RODOLPHO ESTEVES MORAN
DESPACHO: À vista dos elementos constantes nos SEIs 051538290, 051833040 e 053410475, INDEFIRO a solicitação de cancelamento dos Autos de Multa nº 27-032.735-5; 27-033.612-5; 27-033.720-2; 27.034.070-0; 27.037.579-1; 27-037.809-0 e 27-038.854-1.

6030.2021/0002840-2 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição
Despacho indeferido
Interessados: TIAGO LOURENÇO DE SOUZA
 DESPACHO: INDEFIRO os presentes pedidos de Desinterdição das edificações da Rua Engenheiro Pegado sob números 205,213,215,229, 436-Casa-1e 446- Bairro Vila Carrão - CEP:03430-003 Contribuinte nº(não consta dados no processo) , face ao disposto Lei 16.642/17 (C.O.E) e Decreto 57.776/17.
 6030.2021/0002887-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ORIGEM EIRELI CNPJ 42131320000120 teve sua licença deferida.
 6030.2021/0002888-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ORIGEM EIRELI CNPJ 42131320000120 teve sua licença deferida.
 6030.2021/0002889-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ORIGEM EIRELI CNPJ 42131320000120 teve sua licença deferida.

BUTANTÃ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-190
PREFEITURA REGIONAL DO BUTANTÃ
 ENDERECO: RUA ULIPIANO DA COSTA MANSO, 201
 PROCESSOS DA UNIDADE SUB-BT/PE
 2015-0.246.642-9 HENRIQUE DIAS DE FARIA
DEFERIDO
 NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 985
SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ
 ENDERECO: RUA ULIPIANO DA COSTA MANSO, 201
 A vista do contido no 6031.2021/0004175-7 - RODRIGO DA SILVA SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 75 /SUB - BT/2021
 COOPERANTE:SOCIEDADE AMIGOS DA CIDADE JARDIM
 ENDERECO: Rua Alvarenga, 700. Sala 02, Butantã- SP, CEP: 05509-000
 TELEFONE- 3031.6637 / 97146.4739
 OBJETO DA COOPERAÇÃO: Termo da Cooperação do Cantinho na Rua Araripina em frente ao nº60.
 AREA (m2): 15,00 mts
 SERVIÇOS PROPOSTOS: Construir Passeio , Plantar vegetação e arvores frutíferas e preservar a área para evitar invasão.
 NÚMERO DE PLACAS OU ADESIVOS INDICATIVOS DA COOPERAÇÃO: 1 placa.
 TAMANHO DAS PLACAS OU ADESIVOS: 0,40m de altura por 0,60m de largura, afixada a uma altura máxima de 0,50m do solo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo.
 DO PROCESSO n.º 6031.2021/0003.220-0
 6031.2021/0004183-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa SAIDERA BRASIL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ 15127213002604 teve sua licença deferida.

CAMPO LIMPO
GABINETE DO SUBPREFEITO
 AEHDADM. 001
SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
((COMUNICADO))
 PROCESSO nº 2021-3.003.975-4 (eletrônico)
 LEI nº 15442 de 09/09/2011
 A NOTIFICAÇÃO FAR-SE-Á AO INFRATOR, PESSOALMENTE OU POR VIA POSTAL,COM AVISO DE RECEBIMENTO OU AINDA,POR EDITAL,NAS HIPÓTESES DE RECUSA COM AVISO DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO OU NÃO LOCALIZAÇÃO DO NOTIFICADO. FICA YU CHENG LING
 INTIMADO PELO AUTO DE FISCALIZAÇÃO 15-01.004.155-7, PARA REFAZER OU EXECUTAR CONSERVAÇÃO PASSEIO QUE SE ENCONTRA EM MAU ESTADO.
 AVENIDA PAULISTA 2494 1º ANDAR, SALA 13, CEP: 01310-300- BELA VISTA
 8610.2021/0001744-1
 Despacho Autorizatório

À vista dos elementos contidos no processo, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal 13.399/02, AUTORIZO a realização de filmagens pela Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A., no dia 12 de outubro de 2021, das 07:00 às 17:00 horas, na Av. Hebe Camargo, Paraisópolis, com fundamento no Decreto 56.905/16.

AEHDADM. 001
SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
((COMUNICADO))
 PROCESSO nº 2021-3.003.699-2 (eletrônico)
 LEI nº 15442 de 09/09/2011
 NOTIFICAÇÃO POR EDITAL EM RAZÃO DA DEVOLUÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES ANEXAS COM AVISO DE RECEBIMENTO. CONSTANDO MUDOU-SE E DESCONHECIDO
 PELOTAS LUMINAÇÃO LTDA. INTIMADO PELO AUTO DE FISCALIZAÇÃO 15-01.004.157-3, PARA REFAZER OU EXECUTAR CONSERVAÇÃO PASSEIO QUE SE ENCONTRA EM MAU ESTADO.
 AVENIDA GIOVANNI GRONCHI , 5812 / 5800 -CEP: 057224-002.V. ANDRADE.

ATOS ADMINISTRATIVOS
DESPACHOS: LISTA 985
SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO
 ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, 59
 A vista do contido no 6032.2021/0002476-9 - MONIQUE SOUZA DE CARVALHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..6045.2020/0001849-0 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido
Interessados: CLAUDIO ABADE DOS SANTOS
DESPACHO:
 À vista das informações e elementos constantes dos autos, INDEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Multa nº 15- 356.642-6 por infração ao Decreto Municipal 59.298/20 e suas prorrogações, Decreto Estadual 64.881/20 e suas alterações e Portaria PREF 696/20.
 Para publicação no D.O.C.
 À SP-CL/CPDU/UNAI para as providências cabíveis.

ATOS ADMINISTRATIVOS
DESPACHOS: LISTA 985
SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA
 ENDERECO: AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001
 6033.2021/0002468-3 - Multas: defesa
Despacho indeferido
Interessados: MARTINS FERNANDO TORRES, CPF 03487294800, SQL 10814501213
DESPACHO:
 I - à vista dos elementos constantes dos autos, mormente as manifestações do setor técnico, que acolho como razões para decidir, INDEFIRO O RECURSO e por conseguinte MANTENHO o Auto de Multa nº 29-037.836-2.
 II - PUBLIQUE-SE;
 III - à CPDU para ulteriores providências.
 6037.2021/0000480-3 - Multas: recurso
Despacho indeferido
Interessados: IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS, CNPJ nº 30.902.803/0001-00
DESPACHO:
 I - à vista dos elementos constantes dos autos, especialmente as manifestações do setor técnico, que dão conta de que o presente foi autuado em duplicidade ao processo SEI nº 6037.2021/0000481-1, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.399/2002, NÃO CONHEÇO DO RECURSO INTERPOSTO e por conseguinte, MANTENHO o Auto de Multa 29-036.622-4.
 II - PUBLIQUE-SE;
 III - Após ciência de CPDU, archive-se.
 6033.2021/0002421-7 - Multas: defesa
Despacho indeferido
Interessados: JOÃO ISIDORO NETO, CPF. 950.339.988-20
DESPACHO:
 I - à vista dos elementos constantes dos autos, mormente a manifestação do setor técnico constante de 053153916, o qual afirma que já houve a análise administrativa dos recursos interpostos visando ao cancelamento do auto de multa, CERTIFICO O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, motivo pelo qual NÃO CONHEÇO DO RECURSO INTERPOSTO, devendo ser mantido o auto de multa nº 29-036.254-7.
 II - PUBLIQUE-SE;
 III - após ciência de CPDU, archive-se.
 6033.2021/0002495-0 - Multas: recurso
Despacho indeferido
Interessados: BENEDITO INACIO DOS SANTOS, CPF. 683.729.938-49
DESPACHO:
 I - à vista dos elementos constantes dos autos, mormente as manifestações do setor técnico, que acolho como razões para decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.399/2002, INDEFIRO O RECURSO e por conseguinte MANTENHO o Auto de Multa nº 29-037.910-5.
 II - PUBLIQUE-SE;
 III - à CPDU para ulteriores providências
 6033.2021/0002588-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa SUENILDO MOURA DA SILVA CNPJ 43499620000120 teve sua licença deferida.
 6033.2021/0002589-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa SUENILDO MOURA DA SILVA CNPJ 43499620000120 teve sua licença deferida.
 6033.2021/0002297-4 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno
Despacho deferido
Interessados: FERNANDO APARECIDO COELHO DOS REIS (se não houver interessados, favor apagar)
 Trata o presente de Processo de Arvore Interna - Remoção com apresentação de Laudo, em análise a documentação apresentada, ACATO PARCIALMENTE o Laudo Técnico apresentado em SEI , de forma favorável a que se proceda a ELIMINAÇÃO/ CORTE de 01(um) exemplares arbóreo sendo 01-PINHEIRO

ATOS ADMINISTRATIVOS
DESPACHOS: LISTA 985
SUBPREFEITURA DA CASA VERDE - CACHOEIRINHA
 ENDERECO: AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001
 6033.2021/0002474-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa MENDES E MORAES ESTETICA LTDA CNPJ 43375619000193 teve sua licença deferida.
 6032.2021/0002475-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa MENDES E MORAES ESTETICA LTDA CNPJ 43375619000193 teve sua licença deferida.
 Comunique-se Número do processo SEI 6032.2021/0002410-6: Comunicação de poda em área interna particularInteressados: CONDOMÍNIO ALIVECOMUNICAÇÃO: Recebemos a ART nº 2021/09577 e laudo de poda de 08 (oito) árvores para o endereço Rua José Ramon Urtiza, 181- Vila Andrade nesta Subprefeitura Campo Limpo, sendo responsável técnico a Bióloga Andrea Borges de Menezes, CRBIO nº 109093/01-D.

CASA VERDE - CACHOEIRINHA
GABINETE DO SUBPREFEITO
SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-190
PREFEITURA REGIONAL CASA VERDE-CACHOEIRINHA
 ENDERECO: AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001
 2020-0.010.632-0 MARCEL RIBEIRO MUCHIUTI
DEFERIDO
 1) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2) LEI N 16.050/14. 3) LEI N 16.402/16.

ATOS ADMINISTRATIVOS
DESPACHOS: LISTA 985
SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA
 ENDERECO: AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001
 6033.2021/0002468-3 - Multas: defesa
Despacho indeferido
Interessados: MARTINS FERNANDO TORRES, CPF 03487294800, SQL 10814501213
DESPACHO:
 I - à vista dos elementos constantes dos autos, mormente as manifestações do setor técnico, que acolho como razões para decidir, INDEFIRO O RECURSO e por conseguinte MANTENHO o Auto de Multa nº 29-037.836-2.
 II - PUBLIQUE-SE;
 III - à CPDU para ulteriores providências.
 6037.2021/0000480-3 - Multas: recurso
Despacho indeferido
Interessados: IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS, CNPJ nº 30.902.803/0001-00
DESPACHO:
 I - à vista dos elementos constantes dos autos, especialmente as manifestações do setor técnico, que dão conta de que o presente foi autuado em duplicidade ao processo SEI nº 6037.2021/0000481-1, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.399/2002, NÃO CONHEÇO DO RECURSO INTERPOSTO e por conseguinte, MANTENHO o Auto de Multa 29-036.622-4.
 II - PUBLIQUE-SE;
 III - Após ciência de CPDU, archive-se.
 6033.2021/0002421-7 - Multas: defesa
Despacho indeferido
Interessados: JOÃO ISIDORO NETO, CPF. 950.339.988-20
DESPACHO:
 I - à vista dos elementos constantes dos autos, mormente a manifestação do setor técnico constante de 053153916, o qual afirma que já houve a análise administrativa dos recursos interpostos visando ao cancelamento do auto de multa, CERTIFICO O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, motivo pelo qual NÃO CONHEÇO DO RECURSO INTERPOSTO, devendo ser mantido o auto de multa nº 29-036.254-7.
 II - PUBLIQUE-SE;
 III - após ciência de CPDU, archive-se.
 6033.2021/0002495-0 - Multas: recurso
Despacho indeferido
Interessados: BENEDITO INACIO DOS SANTOS, CPF. 683.729.938-49
DESPACHO:
 I - à vista dos elementos constantes dos autos, mormente as manifestações do setor técnico, que acolho como razões para decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.399/2002, INDEFIRO O RECURSO e por conseguinte MANTENHO o Auto de Multa nº 29-037.910-5.
 II - PUBLIQUE-SE;
 III - à CPDU para ulteriores providências
 6033.2021/0002588-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa SUENILDO MOURA DA SILVA CNPJ 43499620000120 teve sua licença deferida.
 6033.2021/0002589-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa SUENILDO MOURA DA SILVA CNPJ 43499620000120 teve sua licença deferida.
 6033.2021/0002297-4 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno
Despacho deferido
Interessados: FERNANDO APARECIDO COELHO DOS REIS (se não houver interessados, favor apagar)
 Trata o presente de Processo de Arvore Interna - Remoção com apresentação de Laudo, em análise a documentação apresentada, ACATO PARCIALMENTE o Laudo Técnico apresentado em SEI , de forma favorável a que se proceda a ELIMINAÇÃO/ CORTE de 01(um) exemplares arbóreo sendo 01-PINHEIRO